



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1.7.01-R

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

1-5-01
J. Machado

LEI N.º 615

de 14 de maio de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA, desta cidade.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 14 de maio de 1959.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos catorze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado
Chefe da S. E. P.